



Resposta à Solicitação de Esclarecimento nº 004/2026

Ref. Pregão Eletrônico Nº 006/2026 Processo Administrativo Nº. 045/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Pedido de Esclarecimento nº 004 (recebido pelo sistema BBMnet em 13/05/2026):

- 1) Para a execução dos serviços descritos no edital Edital, haverá funcionários à disposição da Contratante, em regime fixo e residente, durante 44 horas semanais de forma contínua? Ou o serviço será prestado conforme demanda solicitada pelo órgão?
- 2) Verificamos no edital que a Contratada também irá fornecer materiais e/ou peças de reposição para a execução dos serviços, como será feito o pagamento/reembolso desse fornecimento à empresa?
- 3) Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (60 meses)? Ou os lances serão sobre o percentual de desconto de BDI?
- 4) A prestação de serviço será num único endereço ou o serviço será prestado em diversos locais/endereços?
- 5) Se o serviço for prestado em diversos locais, a empresa fornecerá veículos para deslocamentos?

Resposta do Pregoeiro em 14/05/2026:

- 1) Informamos que não haverá funcionários em regime fixo ou residente à disposição da Contratante. O regime de execução é por preço unitário, o que significa que os serviços serão prestados conforme demanda solicitada pelo órgão (Ordem de Serviço) para as manutenções corretivas, e conforme o cronograma de periodicidade estabelecido no item 5.9 do Termo de Referência para as manutenções preventivas. A Contratada deve mobilizar a equipe necessária para o cumprimento das demandas e rotinas técnicas, sem obrigatoriedade de permanência contínua nas dependências da Câmara.
- 2) Informamos que o pagamento de materiais e peças de reposição será realizado com base nas tabelas de referência adotadas no certame, aplicando-se sobre elas o percentual de desconto ofertado pela licitante em sua proposta. Não se trata de reembolso simples, mas de remuneração por item executado (material + mão de obra)



conforme as composições de custos das referidas tabelas. Caso algum material necessário não conste nas tabelas oficiais, o pagamento será realizado mediante cotação de mercado, seguindo as regras de apuração de preços estabelecidas no Edital e aprovadas pela fiscalização antes da execução.

3) Informamos que os lances devem ser ofertados pelo **valor total global** (para o período de 60 meses), tendo como teto máximo o valor de **R\$ 1.455.000,00**. Para a elaboração da proposta, a licitante deve observar rigorosamente a estrutura de composição prevista no item 5.13.1 do Edital:

- Parte-se do valor estimado de custo direto (**R\$ 1.164.000,00**);
- Aplica-se o **percentual de desconto** sobre esse montante;
- Sobre o resultado, aplica-se o **BDI** (referencial de 25%).

O resultado final dessa equação deverá coincidir exatamente com o valor arrematado no sistema. Esclarecemos que o valor total estimado (R\$ 1.455.000,00) já contempla todos os custos e o BDI de referência. Portanto, é de inteira responsabilidade da licitante garantir que seu lance final permita a aplicação de um desconto real sobre as tabelas referenciais e aplicação do BDI, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade ou erro insanável na composição do preço.

4) Informamos que os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, situada em endereço único - Rua Olavo Bilac, nº 24, Jardim Anhembi, no Município de Santana de Parnaíba.

5) Informamos que, conforme respondido anteriormente, os serviços serão prestados em endereço único (sede da Câmara Municipal).

Santana de Parnaíba, 14 de maio de 2026.

Rodrigo Formolo
Pregoeiro